

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.040, de 2021

"Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil."



EMENDA Nº _____, de 2021

(Do Sr. EDUARDO CURY)

Altere-se o artigo 5º da Medida Provisória nº 1.040, de 2021, para acrescentar alteração no artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da seguinte forma:

“Art. 5º

.....

“Art. 141

.....

§ 4º

I - de ações de emissão de companhia aberta com direito a voto, que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto; e

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda sugere a redução do patamar mínimo para participação no procedimento de votação em separado, ampliando assim os direitos dos acionistas minoritários, mas mantendo um patamar de mínima expressão no capital social da companhia para participação das eleições internas.

Por todo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado EDUARDO CURY



CD/21906.05624-00